N 168

S. M. O Imperador Houve por bem por Decreto da copia incluza Nomear a Ernesto Frederico de Serra de Magalhaens Coutinho, Addido á Legação de Paris. O que participo a V. Sª para sua intelligencia, devendo cessar a Pensão que tem como Pensionista do Estado.

Deos Guarde a V. Sª Palacio do Rio de Janeiro em 24 de Julho de 1829.

Visconde de Inhambupe

Barão da Pedra Branca

Copia) Attendendo á intelligencia, e prestimo de Ernesto Frederico de Verna de Magalhães Coutinho, Guarda Roupa da Minha Imperial Camara, Hey por bem Nomeallo Adolido á Legação Brasileira na Corte de Paris, com o ordenado annual de um conto e seis centos mil reis. O Visconde de Inhambupe de Cima do Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros o tenha assim entendido e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em dezenove de Julho de mil oitocentos e vinte seis, Quinto da Independencia e do Imperio. Com a Rubrica de S. M. Imperial = Visconde de Inhambupe =

Está conforme.

Na ausencia do Official Maior.

Bento da Silva Lisboa